

PROCESSO Nº RSE0080/2018
CONTRATO Nº 001/2019 – DRS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 – DRS FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.480.283/0121-06, localizada na Praça da Monção, nº 613, Centro, Iaras/SP, CEP 18.775-021, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por seu Diretor de Divisão **Oswaldo Caetano Junior**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 39/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.435.112/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Francisco de Oliveira**, RG nº 3.258.393-X e CPF nº 319.763.448-91, na qualidade de proprietário da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 11/01/2019 foi celebrado o Contrato nº 001/2019 – DRS tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de transporte mediante locação de veículos seminovos;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo nº RSE0080/18;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2019 – DRS, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **15 (quinze) meses**, de **24/04/2020** a **23/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 383.657,40 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de **R\$ 210.585,28 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** para o presente exercício e o valor de **R\$ 173.072,12 (cento e setenta e três mil, setenta e dois reais e doze centavos)** para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.33.43 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de 4,00% (quatro por cento), tendo como data-base o período de Maio/2018 a Maio/2019, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial, cujo percentual foi previamente negociado e aceito entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

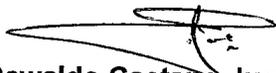
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

laras, 28 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

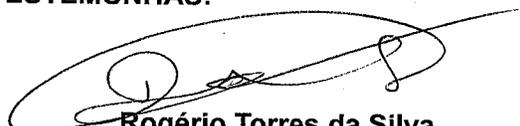

Oswaldo Caetano Junior
Diretor de Divisão

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita

CONTRATADA: CAMBRALEITE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP


Carlos Francisco de Oliveira
Proprietário

TESTEMUNHAS:


Rogério Torres da Silva
Chefe de Seção


Liliane Cristina Roberto
Encarregada Administrativa